



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

19 de Novembro de 2013 - ANO - XII. Nº 735 - Pág. 5.915 à 5.918

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 499, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013. Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Projeto de Inclusão Socioprodutiva, Financeira e Bancária para Superação da Pobreza. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica; **CONSIDERANDO** o Convênio MTE/SENAES nº 016/2012 firmado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e a Secretaria Nacional de Economia Solidária em que esta exige a criação do Conselho Gestor para gerir o projeto; **CONSIDERANDO** que o Conselho Gestor será vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo; **CONSIDERANDO** que as atividades e atribuições deste Conselho são de relevante interesse público. **Art. 1º.** É instituído o Conselho Gestor do Projeto de Inclusão Socioprodutiva, Financeira e Bancária para Superação da Pobreza que funcionará junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo do Município de Caucaia/CE. **Art. 2º.** O Conselho Gestor do Projeto de Inclusão Socioprodutiva, Financeira e Bancária para Superação da Pobreza se compõe de 20 Conselheiros, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público, 01 (um) representante da Entidade contratada para implantação do projeto e 13 (treze) representantes da Sociedade Civil. **I Pelo Poder Público:** a) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo; b) Representante do Centro de Referência da Assistência Social Antônio Façanha de Menezes; c) Representante do Centro de Referência da Assistência Social Rubens Vaz da Costa; d) Representante do Conselho Municipal do Trabalho COMUT; e) Representante do Conselho Municipal da Assistência Social; f) Representante da Superintendência Regional do Trabalho, Emprego no Ceará. **II Pela Entidade contratada para implantação do Projeto:** Representante do Instituto Palmas. **III Pela Sociedade Civil:** a) Representantes do Ponto de Finanças Solidárias do Grilo; b) Representantes do Ponto de Finanças Solidárias do Marechal Rondon; c) Representante do Fórum de Economia Solidária do Município de Caucaia. **Art. 3º.** A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Projeto de Inclusão Socioprodutiva, Financeira e Bancária para Superação da Pobreza será exercido por servidor nomeado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2013. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº. 500, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. Aprova a metodologia, os critérios, os procedimentos e os indicadores de avaliação de desempenho dos servidores de carreira da Guarda Municipal de Caucaia na forma que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, incisos IV, da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 23, 24, 25 e 26, da Lei nº 2.168 de 30 de setembro de 2010, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.472, de 10 de setembro de 2013; e, **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade do estabelecimento de critérios objetivos para a efetivação das progressões e promoções dos Guardas Municipais de Caucaia, como forma de recompensa pelo desempenho das atividades funcionais do cargo, garantia de ascensão funcional em carreira, e incentivo ao aperfeiçoamento e capacitação profissional. **DECRETA: Art. 1º** Ficam aprovados a metodologia, os critérios, os procedimentos e os indicadores

de Avaliação de Desempenho dos servidores de carreira da Guarda Municipal de Caucaia na forma, a seguir, estipulada e segundo o Anexo Único parte, integrante deste Decreto. **Art. 2º** A Progressão e a Promoção obedecerão à sistemática de avaliação de desempenho e aos critérios estabelecidos no Anexo Único deste Decreto. **Art. 3º** As características a serem avaliadas são 11 (onze), à seguir elencadas: **I** cooperação; **II** zelo ao patrimônio sob sua responsabilidade; **III** relacionamento interpessoal no trabalho; **IV** respeito a hierarquia; **V** eficiência; **VI** criatividade, organização e disciplina no cumprimento das missões delegadas; **VII** idoneidade moral; **VIII** aperfeiçoamento profissional; **IX** assiduidade; **X** pontualidade; e, **XI** apresentação pessoal. *Parágrafo único.* Para cada característica avaliada será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). **Art. 4º** A progressão e a promoção de que trata este Decreto ficam condicionadas ao cumprimento do estágio probatório, conforme art. 25 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010. **Art. 5º** O titular da pasta a que a Guarda Municipal estiver subordinada nomeará, através de Portaria e por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual tempo, uma única vez, 2 (dois) servidores para atuarem como avaliadores no processo de avaliação de desempenho. **Art. 6º** Fica instituída a Comissão de Avaliação Desempenho Funcional da Guarda Municipal, composta por: **I** 02 (dois) membros, indicados pelo Comando da Guarda Municipal de Caucaia; **II** 01 (um) Coordenador, indicado pelo Secretário de Administração. **Art. 7º** Compete aos Avaliadores: **I** atribuir ao servidor, para cada um dos critérios a serem avaliados, uma nota compatível com o comportamento e/ou perfil demonstrado conforme Anexo Único deste Regulamento; **II** avaliar cada Guarda com objetividade, limitando-se às observações e à análise do seu desempenho, sem a influência de efeitos emocionais e opiniões pessoais; **III** encaminhar, através do Comando da Guarda Municipal, os formulários de Avaliação de Desempenho devidamente preenchidos e assinados à Comissão de Avaliação Desempenho Funcional dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento. *Parágrafo único.* Por ocasião da avaliação, cada avaliador preencherá individualmente o Formulário I (anexo único deste Decreto), de maneira que cada servidor terá duas avaliações. **Art. 8º** Caberá a Comissão de Avaliação Desempenho Funcional da Guarda Municipal: **I** apurar a pontuação dos servidores avaliados, registrando e calculando a média dos pontos obtidos em cada competência; **II** apurar a observância aos requisitos constantes do art. 24 da Lei nº 2.168/2010, com a nova redação dada pela Lei nº 2.472/2013 e Anexo Único. **III** elaborar Ata da Avaliação com parecer conclusivo opinando pela concessão ou não da progressão e/ou promoção do servidor avaliado; *Parágrafo único.* Da Ata da Avaliação constará a média aritmética da pontuação atribuída ao avaliado, abrindo-se vistas a este por um prazo de 48hs, no local dos trabalhos, a contar da publicação ou afixação do resultado. **Art. 9º** Os servidores avaliadores membros da Comissão não serão remunerados a qualquer título. **Art. 10.** O servidor que se sentir prejudicado poderá interpor recurso ao Secretário de Administração e Recursos Humanos contra a Ata de Avaliação da Comissão de Avaliação Desempenho Funcional da Guarda Municipal, num prazo de 05 (cinco) dias úteis. **Art. 11.** Aplicam-se as disposições deste Regulamento, no que couber, a todos os servidores que compõem a Guarda Municipal e que, na data da publicação, estiverem em serviço ativo. *Parágrafo único.* O servidor que se encontrar afastado do exercício das funções de seu cargo terá sua avaliação para progressão e promoção por ocasião do retorno. **Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de novembro de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Ramiro Cesar de Paula Barroso— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Valdene Rifane Gurgel Mourão— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Juçara Peixoto da Silva— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Silvio Soares Lobato— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Eriemerson Nobre Gonçalves— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Antônio Vieira de Moura— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Ivan Correia Sales— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Antonio Gonzaga Moreira— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Fernando Mário Siqueira Braga— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 243, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº. 495, de 31 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte de Caucaia FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília DF, no dia 12 de novembro de 2013, para tratar da Regularização Fundiária e do Plano de Mobilidade Urbana para o município de Caucaia, junto ao Ministério das Cidades e a Comissão de Transporte da Câmara Federal. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 8 de novembro de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 244, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013. SUSPENDE O VÍNCULO FUNCIONAL, DO SERVIDOR DEMETRIUS DE CASTRO MARTINS SILVEIRA, OCUPANTE DO CARGO

EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA PSF. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 143, inciso II, alínea a da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo n.º 12987/2013; **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 169/2013 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, I e art. 49, I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor DEMETRIUS DE CASTRO MARTINS SILVEIRA, matrícula n.º 33489, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL, pelo período de duração do estágio probatório do cargo de Técnico Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sem percepção da remuneração do cargo de Cirurgião Dentista PSF da Prefeitura Municipal de Caucaia. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 08 de novembro de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 245, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013. Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Projeto de Inclusão Socioprodutiva, Financeira e Bancária para Superação da Pobreza. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV e VI do art. 59 da Lei Orgânica; **CONSIDERANDO** o Convênio MTE/SENAES n.º 016/2012 firmado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e a Secretaria Nacional de Economia Solidária em que esta exige a criação do



Conselho Gestor para gerir o projeto; **CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder com a nomeação dos conselheiros do referido Conselho; **CONSIDERANDO** que o Conselho Gestor será vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo; **CONSIDERANDO** que as atividades e atribuições deste Conselho são de relevante interesse público. **RESOLVE: I. NOMEAR** os representantes governamentais, representantes da sociedade civil, bem como os representantes dos beneficiários e do Instituto Palmas, que é a entidade contratada para implantação do projeto: **Representantes Governamentais: Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo: Titular:** Gerliane de Sousa Santos Duarte. **Centro de Referência da Assistência Social Antônio Façanha de Menezes: Titular:** Valdemir da Costa Silva; **Centro de Referência da Assistência Social Rubens Vaz da Costa: Titular:** Natanael Azevedo e Silva; **Conselho Municipal do Trabalho; Titular:** Maria Rosa Gomes dos Santos. **Conselho Municipal de Assistência Social: Titular:** Erica Alessandra de Miranda Alcântara; **Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará: Titular:** Reinaldo do Nascimento da Silva; **Representante da Entidade contratada para implantação do Projeto: Instituto Palmas: Titular:** Jaqueline Silva Dutra; **Representantes da Sociedade Civil: Fórum de Economia Solidária do Município de Caucaia/CE: Titular:** Socorro Sales; **Representantes do Ponto de Finanças Solidárias do Marechal Rondon: Titular:** Ana Célia Araújo da Silva; **Titular:** Flavia Maria Lopes Vieira do Nascimento; **Titular:** Francisca Célia de Paula das Chagas; **Titular:** Naiany Kelly Sampaio Alves; **Titular:** Silvia Cristina de Moraes Alves; **Titular:** Vania Maria Costa da Silva. **Representantes do Ponto de Finanças Solidárias do Grilo: Titular:** Maria de Nazaré Costa da Silva; **Titular:** Vilmar F. de Sousa; **Titular:** Lúcia Borges Siqueira; **Titular:** Francisca Fernandes da Silva; **Titular:** Jordânia de Moraes Silva Mendonça; **Titular:** Simone Santana de Oliveira. **II. Publique-se, divulga-se e cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2013. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 246, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto no Decreto nº 495, de 31 de outubro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao Secretário de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia **Sr. ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES**, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no nos dias 20 e 21 de novembro de 2013, **tendo por objetivo participar da Conferência sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome MDS, de indistúvel interesse para o município. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 247/2013 -GAB.PR. Autoriza a **PRORROGAÇÃO** dos servidores relacionados abaixo, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, e; **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, através do Ofício TRT7.GP nº 630/2013 datado de 05 de novembro de 2013 - Protocolo PMC nº 15558/2013; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre entidades e órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; bem como o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região; **RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR A CESSÃO** dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades funcionais junto ao **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, com ressarcimento para a origem**, de acordo com a cláusula quinta do Termo de convênio;

MATRI C	SERVIDOR	CARGO	ORGAO DE ORIGEM
09953	ANTONIO CARLOS SANTIAGO DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO
10051	LAURA JULIA SOUZA ARAUJO TAVARES	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	SEC. MUNIC. DE SAUDE
10228	SILVIA REJANE LEITE NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO

Art. 2º. O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, enfatizando que por ocasião do retorno ao município de Caucaia, os servidores deverão se apresentarem ao seu órgão de origem, a fim de que suas ausências não se configure abandono de cargo. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de novembro de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 20131112001. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão Presencial nº 18.002/2012 PP:**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA **CONTRATADA:** STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. **OBJETO:** Serviços de execução de festividades (Realização dos eventos: Festival de Artes Marciais, Jogos Paraolímpicos, festa da Consciência Negra, 1ª Pedalada Caucaia e do Dia Internacional da Cultura) de interesse da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Caucaia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02; **FORO:** Caucaia/CE; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013; **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2201.2192/3.3.90.39.00; **DATA DO CONTRATO:** 12/11/2013; **SIGNATÁRIOS:** Silvio Soares Lobato **CONTRATANTE:** Maria José Lima do Nascimento **CONTRATADO:** Caucaia/CE, 12/11/2013. **Silvio Soares Lobato Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Caucaia.**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 20131003003. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão Presencial nº 18.002/2012 PP:**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA **CONTRATADA:** STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. **OBJETO:** Serviços de execução de festividades (Realização de palestras, reuniões e debates, encontros com vários segmentos do turismo) de interesse da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Caucaia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02; **FORO:** Caucaia/CE; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013; **VALOR GLOBAL:** R\$ 122.720,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.2160/3.3.90.39.00; **DATA DO CONTRATO:** 03/10/2013; **SIGNATÁRIOS:** Silvio Soares Lobato **CONTRATANTE:** Maria José Lima do Nascimento **CONTRATADO:** Caucaia/CE, 03/10/2013. **Silvio Soares Lobato Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Caucaia.**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 20131008002. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão

Presencial nº 18.002/2012 PP:**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA **CONTRATADA:** STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. **OBJETO:** Serviços de execução de festividades (Seminário Municipal de Artesanato e do Seminário de Formação de Agentes de Leitura da Região Metropolitana e Litoral Leste) de interesse da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Caucaia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02; **FORO:** Caucaia/CE; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013; **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2101.2183/3.3.90.39.00; **DATA DO CONTRATO:** 08/10/2013; **SIGNATÁRIOS:** Sílvia Soares Lobato **CONTRATANTE:** Maria José Lima do Nascimento **CONTRATADO:** Caucaia/CE, 08/10/2013. Sílvia Soares Lobato Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Caucaia.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 20131011005. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão Presencial nº 18.002/2012 PP:**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA **CONTRATADA:** STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. **OBJETO:** Serviços de execução de festividades (Aniversário de 254 anos de emancipação do Município de Caucaia) de interesse da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Caucaia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02; **FORO:** Caucaia/CE; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2013; **VALOR GLOBAL:** R\$ 194.005,00 (cento e noventa e quatro mil e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2101.2183/3.3.90.39.00; **DATA DO CONTRATO:** 11/10/2013; **SIGNATÁRIOS:** Sílvia Soares Lobato **CONTRATANTE:** Maria José Lima do Nascimento **CONTRATADO:** Caucaia/CE, 11/10/2013. Sílvia Soares Lobato Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20131011003. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.007/2013-DP. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO, ESPAÇO FÍSICO, DA SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CARACTERÍSTICAS INFRA. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. Valor Global de R\$ 10.860,00(dez mil reais oitocentos e sessenta reais). PERÍODO: 12(doze) meses. Dotação Orçamentária: 0621.2022 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo Secretário Sr. CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA e de outro lado o(a) Sr(a). MURILO ALVES DO AMARAL. Vigência do Contrato: 12(doze) meses. Data do Contrato: 11 de outubro de 2013. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação. CAUCAIA - CE, 11 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20131011004. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.008/2013-DP. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO, ESPAÇO FÍSICO, DO NÚCLEO DO CADASTRO ÚNICO DO SUS - CADSUS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME

CARACTERÍSTICAS INFRA. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. Valor Global de R\$ 10.860,00(dez mil reais oitocentos e sessenta reais). PERÍODO: 12(doze) meses. Dotação Orçamentária: 0621.2022 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo Secretário Sr. CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA e de outro lado o(a) Sr(a). MURILO ALVES DO AMARAL. Vigência do Contrato: 12(doze) meses. Data do Contrato: 11 de outubro de 2013. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação. CAUCAIA - CE, 11 de outubro de 2013.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.030/2013. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE: AMRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO: REDFOR INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. REPRESENTANTE: HENRIQUE PEREIRA FILHO. CONTRATO Nº 20131107004 VALOR: R\$ 46.086,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2013. VIGÊNCIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

PORTARIA Nº.001, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. Estabelece o horário de funcionamento para atendimento aos fornecedores e secretarias municipais no Departamento de Gestão de Compras de Caucaia, bem como o procedimento para acesso ao Departamento de Gestão de Compras de Caucaia. **O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE COMPRAS DE CAUCAIA - DGCOP**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68 da Lei nº 2.390 de 16 de janeiro de 2013, combinado com o Art. 3º, alínea a do Decreto n.º 459, de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO** que a implantação do sistema informatizado para gerenciamento de compras e licitações permitirá o acompanhamento das solicitações realizadas pelos Órgãos da Administração Municipal de Caucaia ao DGCOP; **CONSIDERANDO** que atendimento a fornecedores deve garantir a presteza e confiabilidade na informação solicitada; **CONSIDERANDO** que as atividades executadas no âmbito do DGCOP e da Comissão Central de Licitação do Executivo exigem atenção concentrada. **RESOLVE: Art. 1º** O atendimento ao público interno da Administração Pública de Caucaia e far-se-á somente na Central de Atendimento, situada a R. José da Rocha Sales, 183 Açude Caucaia, **de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e de 13h às 15h. Parágrafo Único** O horário de saída para o almoço será obrigatoriamente de 12:00h às 13:00h, com exceção dos membros da Comissão de Licitação e Pregão quando da ocorrência de sessões neste horário, ficando a critério Presidente/Pregoeira sua suspensão. **Art. 2º** O atendimento a fornecedores e público externo será realizado, exclusivamente, na Central de Atendimento a Fornecedores do Departamento de Gestão de Compras de Caucaia - DGCOP, situada a R. José da Rocha Sales, 183 Açude Caucaia, **de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h. Art. 3º** A Central de Atendimento prestará informações sobre andamento de processos licitatórios, cadastro de fornecedores e editais de licitação. § 1º No caso de visita pessoal ou de assuntos de interesse particular de servidor da DGCOP ou da CCLE, este será informado e dirigido-se-á a Central de Atendimento para recepção do visitante. § 2º A Central de Atendimento receberá documentação para cadastro de fornecedores, e prestará informações sobre editais de licitação e atualização de dados cadastrais. § 3º No caso de haver necessidade de esclarecimentos complementares por um dos integrantes do DGCOP ou da Comissão Central de Licitação do Executivo CCLE, estes deveram ser solicitados pelo fornecedor ou pessoa externa, por meio de preenchimento do protocolo de atendimento, conforme anexo I desta Portaria. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Caucaia, 19 de Novembro de 2013. **ANA EDILSA CARNEIRO MOREIRA**, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE COMPRAS DE CAUCAIA.